

LEI 495/2000

“ REVOGA A LEI 142 /75 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 142 de 22 de agosto de 1975 que dá denominação de Escola Municipal JOAQUIM DUTRA FURTADO.

Art. 2º - Passa esta Escola a denominar-se Escola Municipal MANOEL ANDRÉ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 maio de 2000.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Como reconhecimento a pessoa do Sr. Manoel André, pelo ato generoso em doar o terreno para que ali fosse construída uma escola, a atual Administração resolveu homenageá-lo, dando a esta escola o seu nome.

Entendemos que todo aquele que de alguma forma contribui para melhoria da Educação em nosso município, é digno de merecer o mínimo de reconhecimento pelo seu ato. E o Sr. Manoel ao fazer esta doação, mostrou sua preocupação com o desenvolvimento intelectual de nossos alunos. Pois com a construção de escolas próximas as comunidades só vem a facilitar a freqüência destes alunos a sala de aula.

Com esta homenagem, queremos demonstrar aos familiares do Sr. Manoel o quanto dos cidadãos de Desterro do Melo são gratos por este gesto nobre de doar algo pelo simples prazer de ajudar.

Por isto, Srs. Vereadores, estando os senhores aprovando este Projeto de Lei estarão fazendo justiça àqueles que de alguma forma contribuem para o nosso desenvolvimento.

Certo da compreensão de todos.

Desterro do Melo, 24 de abril de 2000.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL